



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

#### PORTARIA AD Nº 182/2020-PRES

Designa membro da Diretoria para substituir a Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-Crea-DF, na sua falta ou impedimento, no período de 02 a 27 de janeiro de 2021.

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e

Considerando o Regimento Interno do Crea-DF, aprovado em 25 de outubro de 2012,

Considerando que conforme dispositivo regimental, o mandato dos Diretores vigora até a primeira plenária do ano subsequente, ressalvado o caso de conclusão de mandato de conselheiro regional nesse período;

Considerando o disposto no artigo 91 do Regimento Interno do Crea-DF, em seu parágrafo único: *A substituição do presidente do Crea-DF por membro da Diretoria em caráter temporário, não caracteriza efetivo exercício do mandato de presidente;*

Considerando que a substituição do Presidente do Crea-DF por membro da Diretoria, deverá ser efetuada na ordem regimental conforme disposto no art. 87 do Regimento Interno;

Considerando que o mandato do Vice Presidente Conselheiro Pedro Luiz Delgado Assad expirará em 31 de dezembro, ocorrendo vacância no período de 01 a 27 de janeiro de 2020, quando será realizada a primeira plenária de 2021;

Considerando que o mandato da Diretora Administrativa, Adriana Resende Avelar Rabelo, expira também em 31 de dezembro;

Considerando que, em função do encerramento dos mandatos do Vice-Presidente e da Diretora Administrativa, pela ordem regimental caberá ao Diretor de Fiscalização substituir a Presidência até a primeira plenária de 2021;

Considerando o disposto no artigo 94 do Regimento Interno *que o membro da Diretoria, na sua falta ou impedimento, é substituído mediante designação da Presidência;*

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o Diretor de Fiscalização Conselheiro Kim Parente Currlin Perpetuo para substituir a Presidente do Crea-DF, na sua falta ou impedimento, no período de 02 de janeiro a 27 de janeiro de 2021, acumulando as funções como Diretor de Fiscalização.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2021.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília, 23 de dezembro de 2020.

  
ENG<sup>a</sup> MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ  
PRESIDENTE



**CREA-DF**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010  
Tel: +55 (61) 3961-2800 Fax: +55 (61) 3321-1581  
creadf@creadf.org.br  
www.creadf.org.br